



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 1 / 12 / 2022
Ducilio B. H. Vasconcelos

DECRETO Nº. 1.459, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.022.

*“Nomeia o Presidente do Instituto de
Previdência Social do Município de
Gurupi – GURUPI PREV e dá outras
providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de
abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de
Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei
Complementar nº. 016/2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e
institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi –
GURUPIPREV;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de
2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art.
39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **RICARDO BUENO PARÉ**, para
exercer o cargo comissionado de **Presidente do Instituto de Previdência Social do
Município de Gurupi – GURUPI PREV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia
do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal